

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 18 DE JUNHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | № 0069



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Cabinete do Prefeito

Portaria 5.417/09, de 15.06.09

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Nara Silveira.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, à professora NARA SILVEIRA, faixa C, conforme Art.16, § 1° e 2°, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 05 de junho de 2009 a 19 de junho de 2009, em substituição a Licença Saúde da professora Regima Corazza T. Scheffer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 975108F9



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Secretaria da Administração

AVISO DE PREGÃO PMI008-2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2009, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PM1008-2009, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 17 de junho de 2009

Martin Luiz Wilke Becker Pregoeiro

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 9F48788B GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

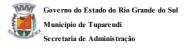
Súmula de Contrato

Nº. CONTRATO: 121/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2009 CONTRATADA: PLANO B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA ME OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais, destinados à manutenção dos Postos de Saúde deste Município.VALOR: R\$ 1.389,00 PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Assinado por:

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Identificador: BE8C516F



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

O Municipio de Tuparendi- RS, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2009, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigivel a licitação para contratar empresa especializada para execução de serviço de pesquisa, identificação de acervo, catalogação, resgate oral e documental, bem como para redação e diagramação de um livro contando a história do Município de Tuparendi, nos termos do art.26, caput, da lei nº 8.666/93.

Tuparendi, 15 de junho de 2009

Itálico Cielo

Prefeito Municipal

Assinado por: Itálico Cielo - Prefeito Identificador: 3A6ABC5A

Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO 1° Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

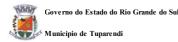
PEDRO PAULO PREZZOTTO

1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit

Jornalista Responsável - MTB 6290



Secretaria de Administração

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

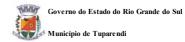
O Prefeito Municipal de Tuparendi RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da professora LISETE FRISKE, para a execução dos serviços de pesquisa, identificação de acervo, catalogação, resgate oral e documental, redação e diagramação de um livro, contando a História do Município de Tuparendí, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme processo administrativo nº 04/2009.

Tuparendi-RS, 15 de junho de 2009.

Itálico Cielo

Prefeito Municipal

Assinado por: Itálico Cielo - Prefeito Identificador: 23FF2C9E



Se cretaria de Administração

SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: FRIESKE & FISKE LTDA – ME

OBJETO: execução de serviço de pesquisa, identificação, catalogação, resgate oral e documental, redação e diagramação de um livro da história do Município de Tunarendi

de um livro da história do Município de Tuparendi. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2009.

FORMA DE PAGAMENTO: 30% na assinatura do contrato; 30% em 10 de julho de 2009 e 40% na conclusão do trabalho.

MODALIDADE: contrato de prestação de serviços mediante inexigibilidade de licitação – art. 25, caput e inciso II, da lei nº 8 666/93

Tuparendi- RS, 15 de junho de 2009.

Itálico Cielo Prefeito Municipal

Assinado por: Itálico Cielo - Prefeito Identificador: 18319FE2



